



EDITAL Nº 58/2019-GR, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2020 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2020.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC2020 - 3ª Etapa, Projeto 2020**, com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções CONSEPE nºs.: 011/2016 de 18/04/2016; 043/2015 de 04/12/2015; 044/2016 de 04/12/2015; 027/2002 de 07/05/2002 e 026/2006 de 12/04/2006; Lei nº. 12.799, de 10/04/2013; Portaria nº. 391/MEC, de 07/02/2002, que disciplinam o supracitado processo.

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

1.1 O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2019, será válido **somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas da cidade de Manaus** conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

1.2 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (**Anexo IV** deste Edital).

1.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **1.894 (Mil, oitocentas e noventa e quatro)** vagas, **exclusivamente**, para o ano letivo de 2020, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2020 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.1.1 As **1.894** vagas serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Quadro de Vagas dos cursos, **Anexo I**, deste Edital, as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

QUADRO DE CATEGORIZAÇÃO

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> (inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar , que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.2 As aulas dos cursos terão início no primeiro semestre letivo de 2020, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O PSC é um projeto, constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão se inscrever no PSC2020 - 3ª Etapa, candidatos que estiverem cursando a 3ª. Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapa, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC2020 - 3ª Etapa - Projeto 2020	Destinado a alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio, que tenham realizado inscrição na 1ª e 2ª Etapa.

3.1.2 Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª. e/ou na 2ª. etapa não ter comparecido para realizar a prova e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª. Etapa.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no PSC2020 - 3ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

3.2.1 Para obter o número do Identificador Único (**ID**) o candidato deve procurar a Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

3.3 As inscrições serão feitas somente via Internet, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período de **23/08/2019 (a partir das 10h) a 12/09/2019 (até as 17h)**, observado o horário oficial de Manaus. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **13/09/2019, observado o horário bancário**.

3.4 O candidato é o responsável pelas informações no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.



3.4.1 Para realização da inscrição **recomenda-se** os requisitos mínimos:

- Uso de Navegador: Mozilla Firefox (a partir da versão 65) e Google Chrome (a partir da versão 72);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compec.ti@ufam.edu.br.

3.4.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item **3.4.1**.

3.5 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.6 Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades do Anexo IV deste Edital, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

3.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

3.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

3.9 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no item **3.9.1**, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

3.9.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, e-mail.

3.9.2 Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco)** reais recolhida através de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **4.1**, deste Edital.

4.2.2 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo **Banco do Brasil**.



4.3 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **exceto** aqueles matriculados no município de Manaus.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do subitem 5.1, letras **a** e **b** deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital) e enviar eletronicamente, o Requerimento solicitando a Isenção, juntamente com as Declarações de **Composição de Família e de Veracidade das informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

§1º- Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

I – PARA CANDIDATO QUE CURSOU A 1º E A 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E ESTA CURSANDO A 3º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família.
- a.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família.
- a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
 - a.3.1) Páginas da Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais).
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar da 1º e 2º séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série. Também serão aceitas Declarações emitida pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
 - a.5.2) Declarações emitida pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola está sendo realizada a 3º série do Ensino Médio.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato.
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;



- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



II – PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NA 1º E 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO E ESTA CURSANDO A 3º SÉRIE COMO BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família: páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar da 1º e 2º séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
 - a.5.2) Declaração emitida pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola está sendo realizada a 3ª série do Ensino Médio.
 - a.5.3) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:



- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III – PARA CANDIDATO QUE CURSOU A 1º E 2º SÉRIE EM ESCOLA PÚBLICA OU EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL E ESTÁ CURSANDO A 3º SÉRIE EM ESCOLA PÚBLICA OU EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família.

- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a. 4) Comprovante de residência do candidato.
- a. 5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Histórico Escolar da 1º e 2º séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
 - a.5.2) Declaração emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola está sendo realizada a 3ºsérie do Ensino Médio.



a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.

a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;

a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:

b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b.3) CTPS registrada e atualizada;

b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;

b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:

c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:

d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal:

e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

5.3 A documentação enviada constante dos itens **I, II e III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.

5.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:

5.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item **5.2** deste Edital.

5.4.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem **5.4.1** e

5.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem **5.4.2** pelo número de pessoas da família do candidato.

5.4.4 No cálculo referido no subitem **5.4.1** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Decreto nº 9661/2019, de 01 de janeiro de 2019.

5.6 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.7 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

5.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.9 O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição – indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital). O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> – Processo Seletivo Contínuo - 3ª Etapa PSC2020 Projeto 2020 no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital) e enviado eletronicamente após preenchimento.

5.10 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no



Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.

5.10.1.1 O simples **DEFERIMENTO** da Solicitação da Isenção, **não garante a efetivação da inscrição** do candidato neste Processo Seletivo.

5.10.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.

5.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item **4** e subitens, deste Edital.

5.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU DIFERENCIADO (PcD)

6.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

6.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.2 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem **6.1.3**.

6.1.3 O candidato que necessitar de condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá enviar eletronicamente após preencher eletronicamente o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> – Processo Seletivo Contínuo - 3ª Etapa PSC2020 Projeto 2020 no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (para inscrição com o pagamento não confirmado).

6.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquele especificado no item **6**, subitem **6.1.3**.

6.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item **6** e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo IV, deste Edital), ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

6.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

6.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa



finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

6.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

6.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 minutos** do seu início.

6.4.5 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **6** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.5 O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo IV, deste Edital), no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

6.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital). O formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> – Processo Seletivo Contínuo - 3ª Etapa PSC2020 Projeto 2020 deverá ser enviado eletronicamente após preenchimento

6.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquele especificado, no item **6**, subitem **6.5.1**.

6.6 O Resultado Definitivo da solicitação do atendimento especial dos candidatos, deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV, deste Edital), no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

6.7 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, **devendo** proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição - **CCI** é o que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV, deste Edital), sendo de responsabilidade do candidato sua verificação.

7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados no sistema de inscrição da COMPEC: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.**



7.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO E CIDADE DE PROVAS)

8.1 As Provas serão realizadas na data de **01/12/2019**.

8.2 **Horário de Fechamento dos Portões:** às **08h**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

8.3 **Horário de Aplicação das Provas:** das **08h10min às 13h10min** (horário oficial de Manaus).

8.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

8.5 **Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas:** Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins.

As provas desta Etapa terão a seguinte composição:

8.6 Uma prova objetiva composta de **54 (cinquenta e quatro)** questões sendo 6 (seis) questões cada disciplina, todas valendo 1 (um) ponto cada, com peso 3 (três) e uma Prova de Redação valendo 9 (nove) pontos, com peso 6 (seis) totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos.

8.6.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2020– 3ª Etapa - Projeto 2020 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.6.2 A classificação final dar-se-á com o somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2020, conforme determina este Edital.

8.6.3 As disciplinas e as questões para a esta Etapa tem a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
3ª.	• Língua Portuguesa	6 (seis)
	• Literatura	6 (seis)
	• Língua Estrangeira (<i>Inglês, Espanhol e Francês</i>)	6 (seis)
	• História	6 (seis)
	• Geografia	6 (seis)
	• Biologia	6 (seis)
	• Química	6 (seis)
	• Física	6 (seis)
	• Matemática	6 (seis)
	• Redação	-

8.6.4 A pontuação máxima no Processo Seletivo Contínuo, depois de concluída a 3ª. Etapa é de 540 (quinhentos e quarenta) pontos.

8.6.5 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

8.6.6 Não haverá segunda chamada para as provas desta Etapa.

8.7 O Conteúdo Programático para prova do PSC2020 - 3ª Etapa encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação, que desrespeitar membro da equipe da



Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver obtido nota 0 (zero) na Prova de Redação, nesta Etapa.

9.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou a equipe da Coordenação Geral do Centro de Aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.

9.4.1 Os casos citados no subitem **9.4**, quando ocorridos, devem ser citados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Fiscais de Sala, ou ainda, pela Coordenação Geral do Centro de Aplicação do local de provas.

9.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **12.4**, deste Edital, não realizará a prova.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no Art. 9º, item **V** da Resolução nº 027/2002-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

10.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

10.1.2 A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.1.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na 3ª Etapa;
- b) maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) maior pontuação na 1ª Etapa;
- d) maior pontuação na Prova de Redação e
- e) o candidato mais idoso.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 O período para o cadastramento **online** e matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada na sede no Campus da UFAM localizado no município de Manaus- Estado do Amazonas; sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

11.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

11.4.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>

12.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **12.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

12.2.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.2.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

12.2.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

12.2.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

12.2.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

12.2.3 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.2.4 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

12.2.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **12** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

12.2.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

12.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

12.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo



de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

12.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **12.4** tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

12.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.4.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.4.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

12.4.5 O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência Policial**, conforme estabelecido nos subitens **12.4.3 e 12.4.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

12.4.6 O candidato terá **dez dias** corridos, após a realização da prova, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nas Unidades Acadêmicas do Interior da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo II, deste Edital.

12.4.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem **12.4.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

12.5 No horário compreendido entre 7h15min e 8h durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

12.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

12.6 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

12.7 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de requerimento disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

12.7.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

12.8 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.

12.9 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início das provas.



12.9.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item **12**, subitem **12.9**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

12.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.11 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

12.12 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

12.13 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

12.14 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão permanente de Concursos - COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2019.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2020 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2020
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
01. FACULDADE DE DIREITO - FD														
1.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
2.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD					14	0	2	0	14	0	2	0	32	64
02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED														
3.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
4.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Educação - FACED					16	2	4	0	14	2	4	0	42	84
03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES														
5.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
6.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
7.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
8.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
9.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
10.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES					48	2	10	0	48	2	10	0	116	236
04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT														
11.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
12.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
13.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
14.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
16.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
17.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
18.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
19.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
20.	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
21.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
22.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT					60	0	9	0	53	0	9	0	125	256
05. FACULDADE DE ARTES – FAARTES														
23.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
24.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
25.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
Total de Vagas para o Faculdade de Artes - FAARTES					14	0	1	0	11	0	1	0	24	51



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2020 - CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2020
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
06. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE														
26.	Estatística	IE01	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
27.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
28.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
29.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
30.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
31.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
32.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
33.	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
34.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
35.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE					54	1	10	0	52	1	7	0	125	250
07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS														
36.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
37.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
38.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
39.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
40.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
41.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
42.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
43.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
44.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS					48	0	8	0	46	0	8	0	105	215
08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FIC														
45.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
46.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
47.	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
48.	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação – FIC					19	0	4	0	18	0	3	0	41	85
09. FACULDADE DE LETRAS – FLET														
49.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
50.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
51.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
52.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
53.	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
54.	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
Total de Vagas para o Faculdade de Letras – FLET					32	0	3	0	29	0	3	0	65	132
10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – ICOMP														
55.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
56.	Engenharia de Software	IE18	Vesp/Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP					11	0	2	0	11	0	2	0	25	51



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2020- CAMPUS SETOR SUL – MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2020
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF														
57.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
58.	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
59.	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
60.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
61.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade Educação Física - FEF					25	0	3	0	20	0	3	0	46	97
12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA														
62.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
63.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
64.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
65.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
66.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA					26	0	5	0	25	0	5	0	56	117
13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF														
67.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI														
68.	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLOGIAS – ICB														
69.	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
70.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
71.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
72.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
73.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
74.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB					25	0	3	0	23	0	3	0	48	102

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2020 - CAMPUS MANAUS – UNIDADES EXTERNAS

16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS – EEM Campus Manaus Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM														
75.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
Total de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM					6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
76.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
Total de Vagas da Faculdade de Medicina - FM					10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM														
77.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas da Faculdade de Odontologia – FAO					5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus					424	6	71	0	394	6	67	0	926	1.894



LEGENDA:

Reserva de vaga para egressos de Escola Pública	
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita	Independente de renda
PPI1 - Se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	PPI2 - Se autodeclarar preto, pardo ou indígena
PPI1-PcD - Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	PPI2-PcD - Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.
NDC1 - Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena.	NDC2 - Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena
NDC1-PcD - Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.	NDC2-PcD - Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência.



ANEXO II

ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereços	Horário/Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-4212/4213/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TERCEIRA ETAPA (3ª. SÉRIE)

LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: Verbos: pronominais; formas nominais; vozes: ativa, passiva, reflexiva e reflexiva recíproca. Estrutura das palavras: os elementos mórficos (radicais, desinências, vogal temática, tema, afixos, vogais e consoantes de ligação). Formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopeia.

Sintaxe: Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de pessoa e de número. Funções sintáticas do “que” e do “se” e do “como”. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas).

Semântica. Figuras sonoras: aliteração, assonância, paronomásia. Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo, cacofonia, colisão, eco, hiato, pleonasma vicioso. Polissemia. Hiperonímia e hiponímia. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia.

Texto. Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

LITERATURA

Modernismo. As vanguardas na Europa e no Mundo. O Modernismo Português. A herança europeia no Modernismo brasileiro. A vanguarda brasileira: A Semana de Arte Moderna. Primeira Geração Modernista. Oswald de Andrade (“Aperitivo”, “Canto de regresso à pátria” e “Meus oito anos”). Mário de Andrade e a rapsódia *Macunaíma*. O conto de Mário de Andrade (“O Peru de Natal” e “O Besouro e a Rosa”). Manuel Bandeira (“Os Sapos”, “Vou-me embora pra Pasárgada” e “Pneumotórax”). Raul Bopp e a *Cobra Norato*.

A Geração de 1930. Poetas e prosadores. Carlos Drummond de Andrade (“No meio do caminho”, “Europa, França e Bahia”, “José” e “Áporo”). Cecília Meireles (“Motivo”, “Retrato”, “Cavalgada” e o *Romanceiro da Inconfidência*). Jorge de Lima (“O Acendedor de lampiões” e “Essa nega Fulô”). Vinicius de Moraes (“Soneto de fidelidade” e “Soneto de separação”). Antônio de Alcântara Machado (“Gaetaninho”).

Geração de 1945. O que aproxima e o que afasta as Gerações de 22, de 30 e de 45. Dramaturgia moderna. Autores da Geração de 45. A poesia de João Cabral de Melo Neto (“Morte e Vida Severina” e “O Ovo de galinha”). O conto de Clarice Lispector (“Uma galinha” e “Felicidade clandestina”). Guimarães Rosa: *Grande Sertão: Veredas* e o conto “A Terceira margem do rio”.

A Literatura na Pós-Modernidade. Maio de 68: repercussões na literatura e nas artes no mundo. A Literatura que nos acompanha: prosa e poesia. Lygia Fagundes Telles: conto “As Formigas”. Rubem Fonseca: conto “Olhar”. Murilo Rubião: contos “Teleco, o coelhinho” e “Bárbara”. Ferreira Gullar: poemas “Falar” e “Traduzir-se”. Márcio Souza: conto “A Caligrafia de Deus”. Milton Hatoum e a Manaus dos imigrantes.

OBRA LITERÁRIA: “*Lavoura Arcaica*” de Raduan Nassar. Editora Companhia das Letras.



LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

UM MUNDO ESTILHAÇADO: REVOLUÇÕES, GUERRAS E OS DESAFIOS DO NOVO MILÊNIO

Revoluções e Guerras: A Primeira Guerra Mundial e o declínio da Europa. Da Revolução Russa ao stalinismo. O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América. Democracia em xeque: nazismo e fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o nazismo domina a Europa.

O Mundo Pós-Guerra: Descolonização e Guerra Fria I: A Era Vargas – do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo Norte – a marcha para o Oeste e a “ocupação dos espaços vazios”. Os Acordos de Washington e a “redenção da Amazônia”. Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia – Spvea. O Estado e a classe trabalhadora no Brasil. A nova ordem mundial e a Guerra Fria. A revolução e o socialismo na China. A Revolução Cubana e a Doutrina de Segurança Nacional. A corrida espacial e a cultura no pós-guerra. O Terceiro Mundo: A descolonização da Ásia e da África. O Oriente Médio e seus impasses: o Estado de Israel e o conflito árabe-israelense. Em nome do Corão: A Revolução Iraniana.

O Mundo do Pós-guerra: Descolonização e Guerra Fria II: A América Latina no contexto do pós-guerra. Nacionalismo e desenvolvimentismo. O Brasil e a República democrática. Brasil: a República dos generais. O Regime militar e os grandes projetos para o Extremo Norte: Desenvolvimentismo, Integração nacional, Conflitos pela terra, A Zona Franca de Manaus.

Novo milênio, novos desafios: Tempos de crise e a revolução técnico-científica. A contracultura. A conquista dos direitos civis. Brasil: reencontro com a democracia. A era neoliberal. A globalização e a nova ordem mundial.

GEOGRAFIA

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

O espaço urbano em tempos de globalização: Urbanização contemporânea e organização da cidade. A segregação urbana e a desigualdade social. Redes e hierarquias urbanas: a cidade no contexto da economia global. Diversidade cultural e violência urbana.

A urbanização brasileira: O processo de urbanização brasileira. Das pequenas cidades às metrópoles no Brasil. Regiões Metropolitanas: as cidades dormitórios. Organização das cidades: rede e hierarquia urbana no Brasil. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. Cidades e acessibilidade: o direito à cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.

As cidades e os impactos ambientais: O lixo nas cidades: Impacto ambiental e social. Os catadores de



lixo e a vida na cidade. Ocupação urbana e as áreas de preservação. Poluição: no ar, na água e no solo.

A nova ordem ambiental internacional: A economia e a sustentabilidade. Políticas internacionais ambientais: As conferências Internacionais. As organizações não governamentais (ONGs) e o debate da preservação e da conservação.

O espaço da circulação de mercadorias: O comércio e a disputa de mercados. Os blocos econômicos internacionais e a definição de mercados. Tecnologias de comunicação: diminuindo distância e aproximando pessoas.

Transporte: a circulação de pessoas e mercadorias: Redes de transportes: na terra, na água e no ar. A rede de transporte no Brasil: ferrovias, rodovias, hidrovias e aeroportos. O transporte urbano: políticas públicas, pensando uma cidade sustentável.

Geopolítica: a nova ordem do capital: Definindo a Geopolítica. Capitalismo industrial, financeiro e informacional reordenando territórios. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado.

Geopolítica e poder: A conquista da paz pela guerra: a presença americana no Iraque e no Afeganistão.

Os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas: O velho muro: a Muralha da China. Os outros muros: dividindo os homens e os territórios. Lêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. O muro entre as coreias. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina e Israel (Cisjordânia). Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Mauritânia e Marrocos (disputa pelo Saara Ocidental. O muro de Belfast (Irlanda do Norte).

Os migrantes da guerra: Os acampamentos nas fronteiras: os sem-territórios.

MATEMÁTICA

SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MATEMÁTICA

Geometria analítica: Ponto. Reta. Plano. Circunferência. Cônicas.

Conjunto dos números complexos: Forma algébrica. Trigonométrica. Operações.

Estatística: Tabelas. Gráficos. Média. Moda. Mediana. Variância. Desvio padrão.

Polinômios: Teorema do resto D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Relações de Girard. Equações polinomiais.

BIOLOGIA

ORIGEM, CONTINUIDADE E DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

Classificação dos seres vivos: Taxonomia. Sistemática. Vírus. Reino monera. Reino protista. Reino fungi.

Zoologia: Poríferos. Cnidários. Platelminhos. Nematelminhos. Artrópodes. Equinodermos. Protocordados. Cordados.

Evolução: O pensamento evolucionista. Evidências da evolução biológica. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Evolução humana.

Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Energia e matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações biológicas. Relação ecológica entre seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Humanidade e ambiente.



FÍSICA

ELETRICIDADE E MAGNETISMO – UMA ÚNICA CIÊNCIA

Eletromagnetismo: Conceitos Básicos e as Bases Teóricas do Eletromagnetismo: Noção de carga elétrica. Noção de campo elétrico. Magnético e spin. Carga elementar. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Princípios da Eletrostática: Atração e repulsão, conservação da carga elétrica, quantização da carga elétrica. Processos de eletrização: Contato, atrito e indução, série triboelétrica. A Lei Coulomb e o Campo elétrico. Cargas pontuais extensas; linhas de força e a interação entre cargas.

Eletrodinâmica: as maravilhas do movimento dos elétrons I: Corrente Elétrica: Resistência elétrica, Potencial elétrico, Diferença de potencial, Energia elétrica, Trabalho no deslocamento de cargas elétricas, Potência elétrica, Rendimento. Circuitos Elétricos: circuitos em série, circuitos em paralelo, circuitos mistos. Capacitância: capacitores; circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Geradores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Receptores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos.

Magnetismo: Dois polos Inseparáveis. A força magnética e o campo magnético. Lei de Lenz. A Indução de Faraday e o campo eletromagnético.

QUÍMICA

FUNÇÕES ORGÂNICAS: CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

Introdução à Química Orgânica: Estudo do Carbono. Classificação das Cadeias Carbônicas. Geometria molecular. Orbitais híbridos.

Funções orgânicas: Notação, nomenclatura e propriedades dos Hidrocarbonetos, das Funções Oxigenadas, das Funções Nitrogenadas, das Funções Sulfuradas, das Funções Mistas e dos Compostos Organometálicos.

Isomeria: Isomeria Plana. Isomeria Geométrica. Isomeria Óptica.

Biomoléculas: Polímeros.

Mecanismo de reações orgânicas: Ressonância. Tipos de reações orgânicas e principais mecanismos.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2020 – 3ª Etapa – Projeto 2020

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital n°. 58/2019-GR (02/08/2019)	02/08/2019
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei n°. 12.799, de 10/04/2013), observar item 2 e seus subitens do Edital.	A partir das 10h do dia 08/08/2019 até às 17h do dia 09/08/2019
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	14/08/2019
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br)	A partir das 10h do dia 15/08/2019 até às 17h do dia 16/08/2019
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	21/08/2019
6	Inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br , na opção ISENTO .	A partir das 10h do dia 23/08/2019 até às 17h do dia 12/09/2019
7	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo - 3ª Etapa. Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO até o dia 13/09/2019, impreterivelmente).	A partir das 10h do dia 23/08/2019 até as 17h do dia 12/09/2019
8	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização da prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 23/08/2019 até as 17h do dia 13/09/2019
9	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br .	A partir das 10h do dia 23/08/2019 até as 17h do dia 13/09/2019
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD .	20/09/2019
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD .	A partir das 10h do dia 23/09/2019 até as 17h do dia 24/09/2019
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	26/09/2019
13	O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	01/09/2019
14	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	11/10/2019
15	APLICAÇÃO DAS PROVAS	01/12/2019
16	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	01/12/2019
17	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	A partir das 10h do dia 02/12/2019 até 17h do dia 03/12/2019
18	Divulgação do Gabarito Definitivo.	10/12/2019
19	Resultado da 3ª. Etapa, a partir de:	09/01/2020